



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 021/2014

. **Súmula:** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$- 2.000,00 (Dois mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Termo de compromisso PAR 201302082/2013 do FNDE.

| Órg | Und | Funcion Prog | Fonte | Nomenclatura | Cat Ec | Valor |
|-------------|-------|---------------|-------|-----------------------------|-----------|-----------------|
| 07 | 21001 | 1236114002014 | 132 | MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4.4.90.52 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xamborê, aos 05 de Junho de 2014.


JOSE UILSON DA CUNHA
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ

Estado do Paraná

Avenida Alberto Binyton, 679 – Fone/Fax (0xx44)632-1272 — CEP 87535-000 - XAMBRÊ - PARANÁ

AUTOGRÁFO DE LEI 021/2014

. **Súmula:** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprova:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2014 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1918/2013 de 29/06/2013 e o Plano Plurianual de 2014 a 2017, um crédito Especial no valor de R\$- 2.000,00 (Dois mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Termo de compromisso PAR 201302082/2013 do FNDE.

| Órg | Und | Funcion Prog | Fonte | Nomenclatura | Cat Ec | Valor |
|-------------|-------|---------------|-------|-----------------------------|-----------|-----------------|
| 07 | 21001 | 1236114002014 | 132 | MANUT DO ENSINO FUNDAMENTAL | 4.4.90.52 | 2.000,00 |
| TOTAL | | | | | | 2.000,00 |

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos EXCESSO DE ARRECAÇÃO, verificado nesta fonte de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Xamborê, aos 05 de Junho de 2014.

JOSÉ UILSON DA CUNHA
Presidente